

n.º 137/2012, de 2 de julho; faz-se público que, em reunião do Conselho Geral do dia 22 de abril de 2013, foi decidido, por votação secreta, a recondução da professora Maria do Carmo Mira Borges para o cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada, para novo mandato de quatro anos.

21 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Carla Patrícia da Fonseca Duarte Pereira*.

207426837

### Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

#### Aviso n.º 14886/2013

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de julho, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de quinze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 02 de outubro de 2013, pelo Aviso n.º 12205/2013.

	Candidato	Classificação
1	Joana Marques Coelho Silva	20,00
2	Cristina Marisa Machado Vilaça	20,00
3	Elisete Marlene Moreira Cunha	20,00
4	Ângela Raquel Brandão dos Santos	20,00
5	Júlia Martins Carneiro	20,00
6	Maria Teresa Andrade da Rocha	20,00
7	Maria Arminda de Matos Martins	20,00
8	Esmeralda de Brito Rodrigues do Paço	20,00
9	Maria da Conceição Campos Moreira	20,00
10	Carla Maria Silva Martins	18,67
11	Silvia Oliveira Andrade	18,67
12	Ilda Fernanda de Araújo Abreu	18,67
13	Rosa Maria Nunes Ferreira	18,67
14	Maria Manuela Martins Dias	18,67
15	Maria Teresa Gomes Moreira Guedes	17,83
16	Sandra Cristina Sampaio Lobo	17,33
17	Marta de Jesus Barbosa de Sousa	17,33
18	Justina Maria de Sousa Rodrigues	17,33
19	Duartina Cândida Fernandes de Araújo	17,33
20	Natércia Maria Moreira Gonçalves	17,33
21	Fernanda Maria Coelho da Silva Vieira	17,33
22	Daniela Fernandes Marinho	14,67
23	Alcina Marília Machado Macedo	14,67
24	Olga Maria de Oliveira Maia	14,67
25	Ana Maria Soares Gonçalves Ferreira	14,67
26	Rosa Maria Ribeiro Ferreira	14,67
27	Liliana Sampaio Lobo	13,83
28	Diana Raquel Alves da Costa	13,83
29	Ana Rita Dias Bento Ferreira	13,33
30	Renata Sofia Guimarães Alves	13,33
31	Cristina Patrícia Matos Veloso	13,33
32	Marta Daniela Silva Ferreira	13,33
33	Helena Isabel Alves Ferreira	13,33
34	Raquel Maria Machado da Silva Meireles	13,33
35	Ângela Raquel Mesquita da Silva Freitas	13,33
36	Ana Rafaela de Oliveira Rodrigues	13,33
37	Marlene Patrícia de Carvalho Carneiro	13,33
38	Marlene Sofia Reis da Silva	13,33
39	Sara de Fátima Costa Ferreira	13,33
40	Sónia Andreia Fernandes Pereira	13,33
41	Isabel Susana Magalhães da Silva	13,33
42	Patrícia Susana Ferreira Vieira	13,33
43	Cláudia Maria Coelho de Andrade	13,33
44	Carla Cristina de Sousa Machado	13,33
45	Susana Maria Reis Moreira	13,33
46	Maria de Fátima Monteiro Carneiro	13,33
47	Elsa Maria dos Santos Sousa	13,33

	Candidato	Classificação
48	Vera Lúcia Carvalho Araújo	12,00
49	Célia Maria Fernandes Reis Alves	12,00
50	Rosa Maria da Silva Costa	12,00
51	José Armindo de Sousa Pinto	12,00
52	Alberto Araújo Silva Fonseca	12,00
53	Luísa da Conceição Meira de Freitas	12,00
54	Clara Maria Morais Carneiro da Costa	12,00
55	Luís Filipe Coelho de Sousa Moreira	12,00
56	Liliana Rafaela Ferreira Sampaio	10,67
57	Maria das Dores Cardoso Morgado	10,67
58	Olga Teresa Costa Alves	10,67
59	Laurinda Maria Gomes Viana Araújo Gonçalves	10,67
60	Eunice Monteiro Rodrigues da Silva	10,67
61	Teresa Carneiro Martins da Silva	10,67
62	Alfredo Moreira Lobo	10,67
63	Gracinda Maria da Silva Martins da Costa	10,67
64	Teresa Maria Lima de Jesus	6,67
65	Manuela Jesus Sampaio Pereira	a)

a) Excluída ao abrigo do artigo 27 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Manuel de Almeida*.

207428521

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo

#### Aviso (extrato) n.º 14887/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

27 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Luís Manuel Filipe Feitor*.

207429826

### Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

#### Aviso n.º 14888/2013

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de assistente técnico, na área de contabilidade, para o Departamento de Gestão e Administração, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, para o exercício de funções nas seguintes áreas:

a) Realizar tarefas inerentes à execução do orçamento de atividades (funcionamento) e do orçamento de projetos (investimento), designadamente as referentes ao processamento das receitas (lançamento da receita) e das despesas (cabimentos, compromissos e liquidações) utilizando a aplicação de gestão financeira adotada na FCT, IP (GIAP);

b) Arquivo de documentos de despesa.

É condição preferencial ser detentor de conhecimentos na área de contabilidade.

Tipo de Oferta: Mobilidade Interna

Carreira/Categoria: Assistente Técnico

Habilitações: 12.º ano ou equivalente

Remuneração: Nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado

e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico dgrh@fct.pt ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. pelo prazo de 10 dias úteis.

27 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Pedro Cabrita Carneiro*.  
207428457

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 15831/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o licenciado Rui Pedro Rodrigues Gonçalves.

2 - A remuneração do designado é a fixada no artigo 13º do mesmo diploma e será suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 25 de novembro de 2013.

4 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de novembro 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

#### ANEXO

Rui Pedro Rodrigues Gonçalves, licenciado em Geologia, pela faculdade de Ciências da Universidade do Porto, é atualmente adjunto do Senhor Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social.

Colaborou em trabalhos de investigação científica na Faculdade de Ciências da U.P., pertenceu a diferentes órgãos da Universidade e da Faculdade de Ciências da U.P., destacando-se o Senado Universitário, Assembleia da Universidade e Conselho Diretivo da Faculdade de Ciências da U.P.

Nos últimos anos exerceu funções de Adjunto do Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social e substituído o Sr. Chefe de Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

Exerceu, igualmente, o cargo de Adjunto de Vereação e da Vice-presidência da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Integrou, ainda, os quadros de empresas no setor privado, enquanto não exercia funções públicas.

207428238

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

#### Despacho n.º 15832/2013

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5127/2013, de 10 de abril, do Conselho Diretivo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2013, e nos termos do disposto nos artigos 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, bem como da respetiva organização interna, constante dos estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, subdelego os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No licenciado Rui Manuel Simões Almeida, diretor da Direção de Administração e Infraestruturas (DAI), com faculdade de subdelegação:

- 1.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;
- 1.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com

exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção de Administração e Infraestruturas, até ao limite de €1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9;

1.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção de Administração e Infraestruturas;

1.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

1.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.9 — Autorizar a realização de despesas e a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação e a aquisição de bens móveis e serviços para o IGFSS, I. P. até ao montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

1.10 — Autorizar, nos casos e até ao limite previsto no número anterior, a realização de todos os atos subsequentes à autorização de despesa, designadamente as propostas de constituição de júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as respetivas minutas de contratos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos cumprindo todos os preceitos legais, exceto nos casos de contratação em regime de tarefa ou avença;

1.11 — Instruir e solicitar os pareceres prévios vinculativos inerentes à celebração e renovação de contratos públicos, nos termos da lei;

1.12 — Representar o IGFSS, I. P. na assinatura dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens até ao montante da competência delegada para autorização de despesas, referido no ponto 1.9, com exceção dos contratos de tarefa e avença;

1.13 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública bem como a despesa correspondente;

1.14 — Homologar os autos de receção provisória relacionados com a execução de obras na sequência de concursos cujo valor não exceda aquela quantia;

1.15 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência de autos de receção definitiva;

1.16 — Autorizar a realização de despesas de correio, telefone, franquias postais, água, gás, eletricidade, e rendas, das instalações ocupadas por serviços do instituto;

1.17 — Gerir o património afeto aos serviços;

1.18 — Autorizar os contratos de assistência técnica ao equipamento de apoio aos serviços e instalações do instituto, devendo os relativos ao equipamento informático ser precedidos de parecer técnico favorável e até ao limite previsto no n.º 1.9;

1.19 — Exercer as funções de diretor de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade da direção;

1.20 — Autorizar o abate de material de utilização permanente;

1.21 — Autorizar a realização de despesa de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite máximo de €1.000,00 (mil euros) desde que se trate de uma despesa urgente e inadiável assegurada pelo Fundo de Maneio do Departamento de Gestão Financeira;

1.22 — Autorizar a dispensa de pernoita de viaturas nas instalações do IGFSS, I. P.;

1.23 — Publicitar e reportar através dos meios legalmente estabelecidos os elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 a contrario do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados pelo licenciado Rui Manuel Simões Almeida desde 1 de outubro de 2013, todos no âmbito dos poderes ora delegados.

3 — Fica revogado, igualmente a partir de 1 de outubro de 2013, o ponto 1 do Despacho n.º 9649/2013, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho.

18 de novembro de 2013. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração, *Paula Cristina Martins Pedro*.

207423597